



# PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 03 /2021 - SEMES  
PROCESSO Nº 112776/2012-42

**PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 04/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTOS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES - SEMES, E A ASSOCIAÇÃO SANTISTA PARADESPORTIVA, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DA MODALIDADE PARADESPORTO NA CIDADE DE SANTOS.**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SANTOS**, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, com sede na Praça Visconde de Mauá, s/nº, em Santos/SP, inscrito no CNPJ/MF sob nº 58.200.015/0001-83, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES - SEMES**, neste ato representada por seu titular, Sr. **GELÁSIO AYRES FERNANDES JÚNIOR**, devidamente autorizado pelo Sr. Prefeito Municipal, nos termos do Decreto nº 5.518, de 18 de fevereiro de 2010, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO SANTISTA PARADESPORTIVA**, doravante designada simplesmente **ASSOCIAÇÃO**, com sede na Avenida Pedro Lessa, nº 505, Ponta da Praia, em Santos/SP, CEP: 11.025-001, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.625.970/0001-57, neste ato representada pela Sra. **DIANA SANTOS GOES**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 35.266.640-7 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 305.529.708-32, têm entre si justo e convencionado aditar o Acordo de Cooperação nº 04/2019, celebrado em 22 de fevereiro de 2019, à vista no contido nos autos do Processo Administrativo nº 112.776/2012-42, em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município, e autorização do Sr. Secretário Municipal de Esportes às fls. 232, mediante a estipulação das seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento aditar o Acordo de Cooperação nº 04/2019, para prorrogar o seu prazo de vigência por mais 02 (dois) anos, a partir de 22 de fevereiro de 2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em razão da prorrogação promovida pelo presente Termo de Aditamento, o Plano de Trabalho que integra o Acordo de Cooperação nº 04/2019 fica substituído pelo que integra o presente instrumento como Anexo Único.



# PREFEITURA DE SANTOS

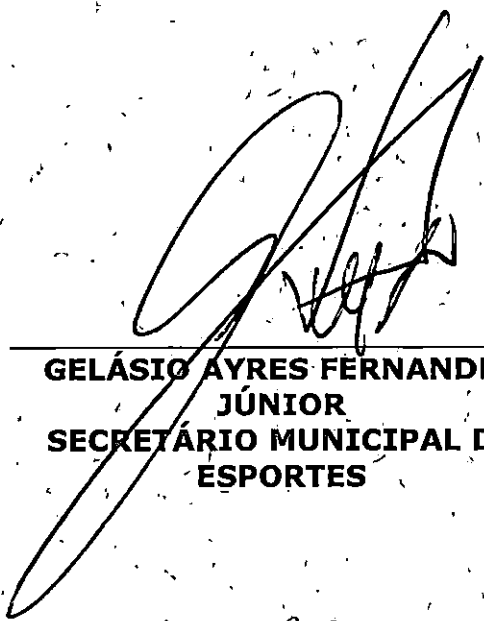
Gabinete do Prefeito

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS:**

Permanecem inalterados o objeto pactuado entre as partes, bem como as demais Cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

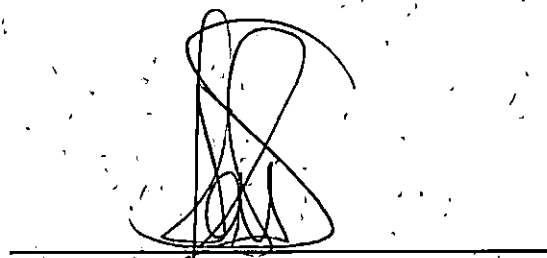
E, por estarem de perfeito acordo com os termos do presente instrumento, subscrevem-no em 02 (duas) vias de igual teor e forma, diante de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas, para que surta todos os efeitos legais, pelo que eu, Carlos Antonio Alves dos Santos, o digitei, dato e assino.

Santos, 22 / 02 / 2021.




---

**GELÁSIO AYRES FERNANDES  
JÚNIOR  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE  
ESPORTES**



---

**DIANA SANTOS GOES  
ASSOCIAÇÃO SANTISTA  
PARADESPORTIVA**

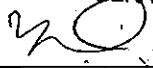


---

**TESTEMUNHA**

*Gesilene da L.  
Reg.: 21.429.C  
Derat./GPM*

Mônica Aparecida E. de Souza  
Reg.: 22616-7- DERAT / GPM



---

**TESTEMUNHA**



# PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

**PROCESSO Nº 112776/2012-42**

## **ANEXO ÚNICO PLANO DE TRABALHO**



# PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

247

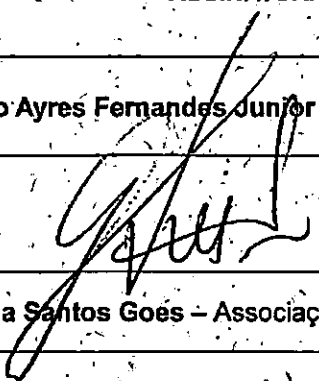
<b>PLANO DE TRABALHO</b>	
<b>1- Dados Cadastrais:</b>	
<b>1.1 – Orgão/Entidade Proponente:</b>	<b>MUNICÍPIO DE SANTOS</b>
Enderço: PRAÇA MAUA – S/Nº - CENTRO	CNPJ : 58.200.015/0001-83
Cidade – Santos	UF : SP CEP : 11030-000
<b>1.2 – Entidade Proponente:</b>	<b>Associação Santista Paradesportiva</b>
Enderço: Av. São Marcos, 90 – Morro do São Bento	CNPJ : 09.625.970/0001-57
Cidade: Santos	UF : SP CEP : 11.082-500
<b>2 – PROJETO: "FAST WHEELS"</b>	
<b>2.1 – Local de execução:</b>	Complexo de Esporte e Lazer Engenheiro José Rebouças, Parque Roberto Mário Santini.
<b>2.2 – OBJETIVO:</b>	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Oportunizar a prática esportiva como inclusão social, através do esporte adaptado e paradesporto;</li><li>2. Atender a demanda de alunos com deficiência, proporcionando uma maior vivência motora assim como direcionamento ao paradesporto de rendimento;</li><li>3. Fomentar e difundir diversas modalidades paradesportivas em cadeira de rodas, oportunizando a prática das mesmas, à pessoas, sejam adultas ou crianças, com deficiência no município de Santos.</li></ol>
<b>2.3 – JUSTIFICATIVA:</b>	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Na região há muitas atividades esportivas sociais para pessoas com deficiência, mas poucas direcionam ao desporto competitivo, e com essa instalação dentro deste Complexo irá aproximar esses atletas para competição;</li><li>2. A pessoa com deficiência tem pouca oportunidade da prática de esporte na escola, local onde é desenvolvido a base da vivência motora do indivíduo, com essa ação iremos diminuir esse déficit;</li><li>3. Tendo em vista as conquistas já obtidas pela Cidade na modalidade, aproveitar o potencial técnico existente para transmitir o conhecimento da prática do paradesporto à pessoas com deficiência, visando o desenvolvimento e divulgação da prática da modalidade.</li></ol>
<b>3 – PERÍODO DE EXECUÇÃO: 02 (dois) anos a partir da assinatura.</b>	



# PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

348

<b>4 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:</b>		
4.1 – Período das Aulas:	Início: Fevereiro/2021	Término: Fevereiro/2023
4.2 – Número de Vagas:	Total de 150 entre alunos e atletas, com faixa etária a partir dos 03 (três) anos de idade.	
4.3 – Horário de Funcionamento:	3ª e 5ª - das 10:00h às 18:00h, e 6ª - das 19:00h às 22:00h Sábados das 8h às 14h - Complexo Rebouças e de 2ª a 6ª das 14:00h às 18:00h - Parque Roberto Mário Santini	
<b>ASSINATURAS</b>		
<b>5 – Proposto: Gelasio Ayres Fernandes Júnior – Secretário Municipal de Esportes</b>		
Ass.: 		
<b>6 – Proponente: Diana Santos Goes – Associação Santista Paradesportiva</b>		
Ass.: 